



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## EDITAL Nº 001/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS MATRIZ – 5ª MOSTRA FEMININA DE ARTES CÊNICAS

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso VIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, a ação nº 4 do Eixo VIII do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (PB) e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; com base no Processo Administrativo nº 062/2022; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção artística para composição da programação da **Matriz – 5ª Mostra Feminina de Artes Cênicas**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de espetáculos ou intervenções artísticas, nas áreas de teatro, dança e circo, dirigidos e/ou performados por mulheres, para integrarem a programação da Matriz – 5ª Mostra Feminina de Artes Cênicas, integrando a programação do Mês da Mulher, nos municípios de Cajazeiras, Patos, Campina Grande, Cabedelo e João Pessoa.
- 1.2. Esta ação é realizada em alusão ao Mês das Mulheres, em parceria com a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), e busca reconhecer e visibilizar a produção cultural desenvolvida por mulheres artistas no estado da Paraíba, com vistas ao enfrentamento das desigualdades de gênero.
- 1.3. Serão selecionados 12 (doze) espetáculos ou intervenções artísticas, de acordo com as seguintes categorias:
  - a. **Teatro:** 04 (quatro) espetáculos ou intervenções artísticas de teatro, com duração mínima de 30 (trinta) minutos;
  - b. **Dança:** 04 (quatro) espetáculos ou intervenções artísticas de dança, com duração mínima de 30 (trinta) minutos;
  - c. **Circo:** 04 (quatro) espetáculos ou intervenções artísticas de circo, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 1.4. Será reservado 1/3 das vagas para espetáculos dirigidos por mulheres autodeclaradas negras ou performados por grupos compostos majoritariamente por mulheres autodeclaradas negras.

### 2. DOS VALORES

- 2.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
- 2.2. Pela participação neste Edital, cada proposta selecionada receberá a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso.
- 2.3. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 1.500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Edital mulheres artistas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e residentes no estado da Paraíba.

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB  
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718

- 3.2. Este Edital admite a inscrição de Pessoas Físicas, Microempendedoras Individuais e Pessoas Jurídicas, desde que na condição de representantes exclusivas de artistas.
- 3.3. Ficam impedidas de participar deste certame servidoras públicas, prestadoras de serviço e demais colaboradoras vinculadas à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.
- 3.4. No ato da inscrição, as proponentes deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
- 3.5. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 25/01/2022 às 17h00 de 23/02/2022.
- 4.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 4.3. No ato da inscrição, a proponente deverá selecionar o palco em que apresentará a sua proposta:
  - a. **Cajazeiras**: Teatro Íracles Brocos Pires;
  - b. **Patos**: Fundação Ernani Satyro;
  - c. **Campina Grande**: Cine Teatro São José;
  - d. **Cabedelo**: Teatro Santa Catarina;
  - e. **João Pessoa**: Espaço Cultural.
- 4.4. Além dos documentos relacionados no **Anexo I**, deverão ser apresentados os seguintes materiais para a devida análise de mérito:
  - a. Link de vídeo com o espetáculo na íntegra (Youtube, Vimeo ou Google Drive), com acesso irrestrito e qualidade mínima de áudio e imagem que não prejudique/impossibilite a avaliação.
  - b. Histórico do espetáculo.
- 4.5. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa da proponente, passando a integrar o processo de inscrição.
- 4.6. Somente será possível a opção por uma categoria (teatro, dança ou circo). Em caso de envio do formulário em duplicidade, será considerado o último requerimento enviado.
- 4.7. Caso a proponente inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.
- 4.8. A efetivação da inscrição implica na automática e plena concordância com este regulamento.
- 4.9. De acordo com o Decreto nº 37.693/2017, serão aceitas apenas contas Bradesco ou Next (digital).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros por categoria, incluindo representantes da Funesc e de instituições culturais da Administração Pública Estadual, e ocorrerá em duas etapas:

- a. **Análise documental**, de caráter eliminatório; e
- b. **Análise de mérito artístico**, de caráter classificatório.

5.2. Em caso de inabilitação, a candidata terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

5.3. Os documentos de que trata o item 5.2 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico [editalmatriz2022@gmail.com](mailto:editalmatriz2022@gmail.com), com o título “Pedido de reanálise documental – Categoria – Nome da candidata”.

5.4. As propostas habilitadas serão submetidas à análise de mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:

- a. **Excelência artística:**
  - I. Concepção: Argumento, pesquisa para a construção do trabalho, conteúdo, concepção sonora, visual, direção - 20 pontos;
  - II. Execução: performance do elenco, caracterização, iluminação, trilha sonora, cenário e/ou utilização do espaço - 20 pontos;
- b. **Protagonismo feminino**: Mulheres em funções de liderança, contundência da temática feminina, quantidade de mulheres no trabalho - 20 pontos.
- c. **Histórico do espetáculo**: tempo de existência do espetáculo, locais de apresentação, quantidade de apresentações - 20 pontos;
- d. **Currículo da proponente** - 20 pontos.

5.5. Em caso de empate na pontuação, será considerado os seguintes critérios de desempate de forma sequencial:

- a. Maior pontuação em “Protagonismo feminino”;
- b. Maior pontuação em “Excelência artística”;
- c. Maior pontuação em “Histórico do espetáculo”;
- d. Maior pontuação em “Currículo da proponente”.

5.6. Espetáculos e/ou intervenções artísticas com a pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente desclassificados.

5.7. Em caso de vagas não preenchidas em alguma categoria (teatro, dança e circo), serão adotadas as seguintes medidas:

- a. Para número ímpar de vagas: maior quantidade para área com mais inscrições;
- b. Para número par de vagas: dividem-se as vagas para demais áreas.

5.8. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo questionamentos, recursos ou reconsiderações às suas decisões.

5.9. O resultado da seleção das propostas e respectivas suplências se efetivará com a devida publicação no Diário Oficial do Estado, conferindo às selecionadas o direito de compor a programação da **Matriz – 5ª Mostra Feminina de Artes Cênicas**, e serem remuneradas pela participação.

## 6. DA CONVOCAÇÃO, APRESENTAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. As propostas selecionadas serão contatadas através do e-mail informado no ato da inscrição, com detalhes sobre os procedimentos de realização da apresentação.

6.2. Os pagamentos serão realizados na conta corrente informada no ato da inscrição em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.

## 7. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

7.1. As selecionadas autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas obras, tanto nos canais e redes sociais da Funesc, quanto naqueles vinculados aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.

7.2. Ao participar deste Edital, a proponente declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

## 8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1. O presente certame será regido de acordo com o cronograma abaixo:

Etapa	Período / Horário
Publicação do Edital ( <i>Diário Oficial do Estado</i> )	25/01/2022
Período de inscrições ( <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )	25/01/2022 a 23/02/2022
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental ( <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )	28/02/2022 / 17:00
Prazo final para interposição de recurso ( <a href="mailto:editalmatriz2022@gmail.com">editalmatriz2022@gmail.com</a> )	02/03/2022 / 17:00
Resultado final da etapa de Análise Documental ( <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )	03/03/2022 / 17:00
Divulgação do resultado da etapa de Análise de Mérito ( <i>Diário Oficial do Estado</i> )	08/03/2022 / 20:00
Apresentação 1 (Cine Teatro São José / Campina Grande)	13/03/2022 / 20:00
Apresentação 2 (Cine Teatro São José / Campina Grande)	14/03/2022 / 20:00
Apresentação 3 (Teatro Santa Catarina / Cabedelo)	15/03/2022 / 20:00
Apresentação 4 (Fundação Ernani Satyro / Patos)	16/03/2022 / 20:00
Apresentação 5 (Fundação Ernani Satyro / Patos)	18/03/2022 / 20:00
Apresentação 6 (Teatro Íracles Brocos Pires / Cajazeiras)	20/03/2022 / 20:00
Apresentação 7 (Espaço Cultural / João Pessoa)	23/03/2022 / 20:00
Apresentação 8 (Espaço Cultural ou Teatro Santa Roza / João Pessoa)	24/03/2022 / 20:00
Apresentação 9 (Espaço Cultural ou Teatro Santa Roza / João Pessoa)	25/03/2022 / 20:00
Apresentação 10 (Espaço Cultural ou Teatro Santa Roza / João Pessoa)	27/03/2022 / 20:00
Apresentação 11 (Espaço Cultural ou Teatro Santa Roza / João Pessoa)	28/03/2022 / 20:00
Apresentação 12 (Espaço Cultural ou Teatro Santa Roza / João Pessoa)	29/03/2022 / 20:00



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 9.2. Os custos com transporte, alimentação e hospedagem decorrentes da participação neste Edital ficará sob responsabilidade da selecionada.
- 9.3. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização do evento, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019
- 9.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à secretaria da Comissão de Análise, através do endereço eletrônico [editalmatriz2022@gmail.com](mailto:editalmatriz2022@gmail.com).
- 9.5. Os casos omissos serão decididos pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2022

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Presidente

## ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

---

No caso de **Pessoas Físicas**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Currículo ou portfólio, com comprovações (PDF – até 10 Mb);
- b. Cópia do CPF e documento de identificação com foto;
- c. Número do PIS/PASEP ou NIT;
- d. Comprovante de residência na Paraíba, referente ou posterior a novembro/2021;
- e. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF da proponente;
- f. Certidão Conj. Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- i. Certidão Negativa de Débitos Municipal.

No caso de **Pessoas Jurídicas**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao objeto da contratação;
- b. Requerimento de Empresário; ou Contrato Constitutivo/Social; ou Estatuto da entidade, acompanhado de alterações posteriores, quando houver;
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto dos (as) sócios (as);
- d. Comprovante de residência da artista na Paraíba, referente ou posterior a novembro/2021;
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ (incluindo MEI);
- f. Contrato de Exclusividade entre o(a) artista e a Pessoa Jurídica, registrado em cartório (exceto quando o artista é o próprio MEI);
- g. Currículo ou portfólio do(a) artista, com comprovações (PDF – até 10 Mb);
- h. Certificado de Regularidade do FGTS;
- i. Certidão Conj. Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- j. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- l. Certidão Negativa de Débitos Municipal.

---

**Observação:** São considerados **documentos de identificação com foto** aqueles expedidos por órgão público ou por conselho regional de fiscalização profissional.

**Observação:** São considerados **comprovantes de residência** as correspondências em nome do(a) próprio(a) candidato(a); em nome de terceiros, desde que acompanhado de declaração, contrato ou outro documento idôneo; ou declaração de próprio punho, de acordo com a Lei nº 9.862, de 13 de julho de 2012.

---



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## ANEXO II – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

---

### CIRCO

**JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**

MATRÍCULA: 800.615-6

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

**DANIEL DA NÓBREGA SANTOS**

MATRÍCULA: 615.330-5

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

**VILMA CAZÉ DA SILVA**

MATRÍCULA: 136.767-6

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA - SECULT

---

### TEATRO

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FRANCISCO**

MATRÍCULA: 617.948-7

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

**LEONARDO PALMA DE SANT'ANNA DA SILVA**

MATRÍCULA: 185.283-3

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

**JOSEFA SUZANGELA LOPES SOBREIRA**

MATRÍCULA: 800.595-6

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

---

### DANÇA

**ANGELA AUGUSTA NAVARRO COSTA SCHINKE**

MATRÍCULA: 800.589-0

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

**ITAMIRA BARBOSA DE LIMA**

MATRÍCULA: 800.137-5

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

**HUGO FELIX DA SILVA**

CPF: 465.914.768-14 - ESTAGIÁRIO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

---